



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes  
Praça Tiradentes, 416, Centro, Inconfidentes / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

EDITAL 38/2020 - DEN-INC/IFS/IFSULDEMINAS

11 de agosto de 2020

## **EDITAL SIMPLIFICADO Nº 38/2020 DE AGOSTO de 2020**

### **VAGAS REMANESCENTES DO EDITAL 24/2020 PARA ESTUDANTE MEDIADOR VIRTUAL EM PLATAFORMA DE APOIO ÀS ATIVIDADES DE ENSINO REMOTAS**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, em parceria com o Diretor Geral do Campus Inconfidentes, no uso de suas atribuições, em face da substituição temporária das aulas presenciais por atividades de ensino remotas em decorrência do COVID-19, com fundamento na Resolução CONSUP/IFSULDEMINAS 012/2013, torna pública a abertura de edital simplificado e de natureza excepcional visando **selecionar estudantes regularmente matriculados nos cursos presenciais de nível médio e superior e que possam atuar como mediadores virtuais nos ambientes virtuais de aprendizagem mantidos pelos campi**, com o objetivo geral promover a cooperação mútua entre discentes e docentes e a vivência com o professor e com as suas atividades técnico-didáticas visando ao êxito do processo ensino-aprendizagem.

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- a.** Trata-se de um edital simplificado e emergencial, tendo em vista a continuidade das atividades de ensino remotas em decorrência da Pandemia COVID-19 (Ofício-Circular 4/2020 - Gab/Ret/IFSULDEMINAS, Instruções Normativas 003/2020 e 008/2020) e levando em consideração que o tempo é um fator crítico para o aporte deste auxílio;
- b.** A seleção para ocupação das vagas remanescentes do edital 24/2020 do campus Inconfidentes de estudantes mediadores em plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas será regida por este Edital;
- c.** Para fins deste edital, compreende-se mediação feita por estudantes, como as relações que se estabelecem nas atividades de ensino-aprendizagem em ambiente virtual, onde o estudante mediador tenta auxiliar os demais alunos na busca pelo seu desenvolvimento.
- d.** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições;
- e.** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail [atendimentoremotoinconfidentes@gmail.com](mailto:atendimentoremotoinconfidentes@gmail.com)

#### **2. DOS REQUISITOS**

##### **2.1. Mediador para turmas regulares**

- c. Estar regularmente matriculado em curso Técnico ou em curso de Graduação no IFSULDEMINAS.
- d. Ter acesso a computador conectado à internet;
- e. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de whatsapp, entre outros;
- f. Ter disponibilidade de 6 (seis) horas semanais para atender as atividades descritas no item 3;
- g. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- h. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional.

## **2.2. Mediador virtual para estudantes atendidos pelo NAPNE**

- a. Estar regularmente matriculado, no mínimo, no 3º período em curso de graduação no IFSULDEMINAS, campus Inconfidentes.
- b. Ter acesso a computador conectado à internet;
- c. Possuir habilidade no uso de ferramentas como e-mail, chat, fórum, Ambientes Virtuais de Aprendizagem, grupos de whatsapp, entre outros;
- d. Ter disponibilidade de 6 (seis) horas semanais para atender as atividades descritas no item 3;
- e. Não estar cumprindo medida socioeducativa prevista no Regimento Disciplinar Discente;
- f. Não estar usufruindo de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo IFSULDEMINAS ou de agências de fomento (Capes, FAPEMIG e CNPq) externas, ou estar realizando estágio remunerado institucional.

## **3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MEDIADOR**

### **3.1 Turmas regulares**

- d. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração e interação na plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas;
- e. Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos docentes na plataforma virtual, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- f. Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados na plataforma virtual;
- g. Apresentar relatório ao final do período de atuação como estudante mediador;
- h. Atender demandas encaminhadas pelas áreas/coordenadores dos cursos que atuará.

### **3.2 Estudantes atendidos pelo NAPNE**

- a. Cooperar no atendimento e orientação aos discentes, visando sua adaptação e maior integração e interação na plataforma virtual de apoio às atividades de ensino remotas;
- b. Orientar os discentes sobre o uso ambiente virtual e ferramentas digitais utilizadas pelos docentes;
- c. Auxiliar os discentes na realização das atividades propostas pelos docentes na plataforma virtual, sempre que compatível com seu grau de conhecimento e experiência;
- d. Colaborar com os docentes na identificação de melhorias na execução do processo de ensino, propondo medidas ou recursos alternativos a serem implementados na plataforma virtual;
- e. Prestar informações sobre as dificuldades e os progressos dos atendimentos realizados aos alunos.
- f. Apresentar relatório ao final do período de atuação como estudante mediador.

## **4. DAS VAGAS E DAS BOLSAS**

- a. Este edital prevê o aporte de 1(um) estudante mediador remunerado para cada turma regular de curso presencial que não foi contemplada no edital 24/2020 do campus Inconfidentes, independente da modalidade (técnico integrado ao ensino médio ou curso superior), conforme disposto no Quadro 2, Anexo 1;
- b. O aporte de 1(um) estudante mediador remunerado para auxílio aos discentes acompanhados pelo Núcleo de Atendimento a Pessoas com Necessidades Específicas, NAPNE, conforme disposto no Quadro 2, Anexo 1.
- c. Aportes adicionais poderão ser feitos, por turma, considerando demandas que surgirem e após concordância da Coordenação de Curso, Diretoria de Desenvolvimento Educacional e Direção Geral do Campus;
- d. A bolsa terá vigência mínima de um mês e se estenderá enquanto persistir o período de atividades de ensino remotas, podendo ser cancelada conforme disposto no item 7 deste edital;
- e. O estudante mediador bolsista receberá R\$ 200,00 (duzentos reais) mensalmente, proporcionais a 6 (seis) horas semanais de atuação na plataforma virtual e/ou outras mídias digitais de apoio às atividades de ensino remotas;
- f. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da bolsa ou após o início das atividades precise ser substituído, será chamado o 2º colocado e assim sucessivamente, obedecendo a ordem de classificação;
- g. A bolsa tem caráter transitório, não é acumulável com bolsa de iniciação científica e estágios remunerados institucionais. É isenta de imposto de renda e não gera vínculo empregatício.

## 5. DA SELEÇÃO

**Os mediadores virtuais serão classificados, conforme os critérios e ordem de prioridade estabelecidos a seguir.**

### 5.1 Turmas regulares

1º (Classificatório) Estudantes classificados no edital 24/2020 do *campus* Inconfidentes;

2º (Classificatório) Estudante matriculados em cursos superiores e técnicos do Campus Inconfidentes;

3º (Classificatório) Estudante inscrito para atuar no mesmo curso em que está matriculado;

4º (Classificatório) Estudante inscrito para atuar em cursos com perfil de formação correlatos;

5º (Classificatório) Estudante com maior Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, que será fornecido pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos;

6º (Classificatório) Estudante com maior idade;

7º (Eliminatório) Estudante matriculado em período/série/ano igual ou posterior ao que está matriculado.

- a. A distribuição da atuação é de responsabilidade da coordenação de curso, juntamente com a equipe de ensino do Campus (DEN/DDE/CGAE);
- b. O acompanhamento do trabalho do estudante mediador é de responsabilidade da coordenação de curso, juntamente com a equipe de ensino do Campus (DEN/DDE/CGAE).

### 5.2 Estudantes atendidos pelo NAPNE

1º (Eliminatório) Estar regularmente matriculado, no mínimo, no 3º período em curso de graduação no IFSULDEMINAS;

2º (Classificatório) Estudantes matriculados em cursos de graduação do *campus* Inconfidentes;

3º (Classificatório) Estudante com maior Índice de Rendimento Acadêmico - IRA, que será fornecido pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos;

4º (Classificatório) Estudante com maior idade;

- a. A distribuição da atuação é de responsabilidade da coordenação do NAPNE, juntamente com a equipe de ensino do Campus (DEN/DDE/CGAE);
- b. O acompanhamento do trabalho do estudante mediador é de responsabilidade da coordenação de NAPNE, juntamente com a equipe de ensino do Campus (DEN/DDE/CGAE).

## 6. DA INSCRIÇÃO

- a. As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio de formulário eletrônico, disponível no endereço (<https://forms.gle/2VvycQc4kQGbr2YY8>) não sendo aceitas inscrições por e-mail ou qualquer outra forma diferente da prevista neste edital;
- b. Caso o candidato preencha duas ou mais vezes o formulário de inscrição, respeitando-se o prazo limite estipulado, será considerado apenas a última proposta recebida;
- c. Para preenchimento do formulário é **obrigatório** que o candidato possua e-mail institucional (Acesse orientações de como criar seu e-mail institucional no link: [https://ntic.ifs.ifsuldeminas.edu.br/wiki-publico/index.php/Criar\\_E-mail\\_Discente](https://ntic.ifs.ifsuldeminas.edu.br/wiki-publico/index.php/Criar_E-mail_Discente)).
- d. O formulário estará disponível das 12h00 do dia 11/08/2020 até às 22h00 horas do dia 13/08/2020, conforme Quadro 2 – Cronograma do Edital;
- e. O cronograma do presente edital transcorrerá conforme as informações do **Quadro 1**;
- f. Considerando a natureza excepcional deste edital simplificado, não caberá recurso contra os resultados finais do mesmo;
- g. Caso não haja estudantes mediadores inscritos e aprovados para atender a demanda, a Direção-Geral juntamente à Diretoria de Desenvolvimento Educacional, poderá promover outros editais para contemplar as necessidades.

**Quadro 1** – Cronograma do Edital 38/2020

Evento	Data	Forma
Inscrições	De 11/08/2020 até 13/08/2020 às 22h00	<a href="https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/editais-do-campus">https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/editais-do-campus</a>
Resultado final de inscrições realizadas	14/08/2020	<a href="https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/editais-do-campus">https://portal.ifs.ifsuldeminas.edu.br/index.php/editais/editais-do-campus</a>
Capacitação Virtual com os selecionados Estudantes	17/08/2020	Google Meet (Link a ser enviado para os selecionados)

de Cursos Diurnos, LECCA e NAPNE: 15h30 às 17h00		
Estudantes de Cursos Noturnos: 19h00 às 20h30		

## 7. DO CANCELAMENTO

O exercício da mediação será cancelado nas seguintes circunstâncias:

- a. Por decisão da Direção Geral do Campus, mediante análise da efetividade do programa e da disponibilidade de orçamento para custear as bolsas.
- b. Por indicação das coordenações de curso aos quais o estudante mediador estará vinculado;
- c. Por suspensão imposta ao discente no período em que se encontrar no exercício da mediação;
- d. Por trancamento ou desistência da matrícula;
- e. Por omissão de informações e apresentação falsa de documentos que contradizem o edital.

## Anexo I

### Quadro 2 - Listagem de Turmas

CURSO	TURMA
1 - Bacharelado em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	3 EAC
2 - Bacharelado em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	7 EAC
3 - Bacharelado em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	9 EAC
4 - Bacharelado em Engenharia de Agrimensura e Cartográfica	10 EAC
5 - Bacharelado em Engenharia de Alimentos	7 EAL
6 - Bacharelado em Engenharia de Alimentos	10 EAL
7 - Licenciatura em Ciências Biológicas	1 LBIO
8 - Licenciatura em Matemática	1 LMAT
9 - Licenciatura em Matemática	3 LMAT

10 - Licenciatura em Matemática	5 LMAT
11 - Licenciatura em Matemática	7 LMAT
12 - Licenciatura em Pedagogia	1 LPED
13 - Licenciatura em Pedagogia	3 LPED
14 - Técnico em Agropecuária	1 AGRO B
15 - Técnico em Agropecuária	1 AGRO C
16 - Tecnologia em Redes de Computadores	1 REDES
17 - Tecnologia em Redes de Computadores	2 REDES
18 - Tecnologia em Redes de Computadores	3 REDES
19 - Licenciatura em Educação do Campo	LECCA
20 - Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas	NAPNE

[1] [https://livroaberto.ufpa.br/jspui/bitstream/prefix/197/1/Livro\\_AlunoMediador.pdf](https://livroaberto.ufpa.br/jspui/bitstream/prefix/197/1/Livro_AlunoMediador.pdf)

[2] CAMPOS, G. EAD: Mediação e aprendizagem durante a vida toda. In LITTO, F. e FORMIGA, M. (Org.). Educação a distância: o estado da arte. São Paulo: Person Education do Brasil, 2009.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Wagner Roberto Pereira**, DIRETOR GERAL - SUB-CHEFIA - IFS - GAB-INC, em 11/08/2020 11:32:30.
- **Joao Paulo Rezende**, DIRETOR - IFS - DEN-INC, em 11/08/2020 11:11:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/08/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsulde Minas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 80702  
Código de Autenticação: 21f0f0e4c0

